



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

## CONTRATO

Processo nº 08200.007026/2020-96

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA LYNX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2.728.497 SSP/DF, matrícula funcional nº 15761, designado pelo MJSP nº 354, de 20 de abril de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 073, seção 02, página 02 e Portaria nº 14.830-DG/PF, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 27 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LYNX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.565.830/0001-66, sediada na Rua Aimbere, 1887 Sumaré, CEP 01.258-020 em São Paulo/SP, telefone: (011) 3862-1747, e-mail: lynx@lynxbrasil.com.br, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO HELIO ZATZ**, portador da Carteira de Identidade nº 6.640.316, expedida pela SSP/SP. e CPF nº 876.654.098-49, telefone: 11 3862-2099, e-mail: lynx@lynxbrasil.com.br. As CONTRATADAS são representantes com exclusividade no Brasil das empresas americanas PHOTRON USA Inc., sediada nos Estados Unidos da America do Norte, no endereço 9520 Padgett Street Ste. 110 - San Diego/CA telefone: 1 (858) 684-3555, doravante designada PRIMEIRA REPRESENTADA e CORRELATED SOLUTIONS Inc., sediada nos Estados Unidos da America do Norte, no endereço 121 Dutchman Blvd. – Irmo/SC, telefone: 1 (803) 926-7272, doravante designada SEGUNDA REPRESENTADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.007026/2020-96 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de sistema de captura e medição em alta velocidade para análise de eventos forenses relacionados com local de crime, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação combinado com importação direta, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Inexigibilidade de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta da empresa, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO /	Garantia	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	----------	-------	-----	----------------	-------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	(meses)	MEDIDA	QTD.	UNITARIO EM US\$	EM R\$
01	Sistema para obtenção de imagens e metrologia em alta velocidade para fins forenses, com sensibilidade no espectro de luz visível, ultravioleta e infravermelho, com adaptação para uso em microscópio, acompanhado de acessórios e softwares.	36	Unidade	01	234.740,00	1.342.595,43

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 24/01/2022 e encerramento em 24/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.342.595,43 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa cinco reais e quarenta três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200406

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 172391

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

Nota de Empenho: 2021NE193

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

5.2. O pagamento será efetivado por intermédio de Carta de Crédito Internacional, conforme dados bancários informados abaixo:

Bank of...CITIBANK

Account N°: ...3200627778

ROUTING N° 266086554

Código SWIFT: ...Citius33

Address: ...: 13430 SW 120th Street Miami, FL 33186 U.S.A

Beneficiary: LynxUS Inc.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **9. CLÁUSULA NONA - TREINAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. As disposições relativas ao treinamento, garantia e assistência técnica do(s) objeto(s) do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

**NIVALDO PONCIO**  
Diretor Técnico-Científico

**ABRÃO HELIO ZATZ**  
LYNX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Joziley Jacinto dos Santos

2ª Cleide Amaral de Amorim



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Diretor(a)**, em 19/01/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOZILEY JACINTO DOS SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 19/01/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abrão Helio Zatz, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Amaral de Amorim, Usuário Externo**, em 21/01/2022, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21779163** e o código CRC **2AF4ADFF**.

10.3 O candidato convocado para matrícula (item 6 deste edital) que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação Profissional se:

a) durante o período de validade do concurso público, o Ministério de Estado da Economia autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Economia.

10.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 14 horas do dia 2 de fevereiro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

10.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

10.5 O edital de convocação, em segunda chamada, para matrícula na primeira turma do CFP, decorrente de eventuais solicitações para posicionamento na última posição da lista dos aprovados, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21), na data provável de 10 de fevereiro de 2022.

#### 11 DAS CANDIDATAS GESTANTES

11.1 As candidatas gestantes convocadas por meio do presente edital poderão solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até o dia 2 de fevereiro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no Curso de Formação Profissional, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

11.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

11.2 Se não houver tempo hábil para participar do Curso de Formação Profissional relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente Curso de Formação Profissional do cargo para o qual concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

11.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

11.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no Curso de Formação Profissional subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original, previsto no edital do concurso público.

#### 12 DA ALTERAÇÃO DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

12.1 Alteração dos subitens 20.6.1, 20.6.1.1 e 20.6.2 do Edital nº 1-DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, referente ao rol do material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia, conforme a seguir especificado:

12.1.1 Material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

a) material de higiene pessoal;  
b) toalhas de banho (duas, no mínimo);  
c) toalhas de rosto (duas, no mínimo);  
d) lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no

mínimo);  
e) travesseiro;  
f) cobertor;  
g) traje social para a solenidade de formatura (terno para os homens e social discreto para as mulheres);

h) calçados totalmente pretos (tênis, botas ou botinas);  
i) meias pretas;  
j) bermuda térmica (opcional para proteção em corridas);  
k) chinelo de dedo de borracha, na cor preta;  
l) capa transparente para chuva;  
m) protetor bucal;  
n) máscara para RCP: máscara com válvula e estojo de bolso dobrável, com entrada para O2, filtro e válvula de não retorno.

o) luvas de látex para procedimento cirúrgico (dez pares, no mínimo);  
p) porta luvas de látex (opcional);  
q) atadura de crepom de 15 cm (cinco unidades);  
r) gaze (cinco unidades);  
s) bota operacional de sola de borracha na cor preta extra leve;  
t) joelheira operacional tática, cor preta (opcional);  
u) cotoveleira tática, cor preta (opcional);  
v) porta algemas;  
w) lanterna tática, com no mínimo 120 lúmens, com bateria e porta-lanterna

tática;  
x) cinto em nylon preto (tipo SWAT BDU) - medidas da fita de aproximadamente 3,8 cm de largura e espessura de aproximadamente 0,2 cm;

y) computador portátil (notebook, ultrabook, laptop), com configuração mínima de processador dual-core com 2 GB de memória RAM, com conexão wi-fi, ao menos uma entrada USB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, com os seguintes softwares instalados: (i) leitor de PDF; (ii) suíte de escritório (editor de texto, editor de planilhas eletrônicas e editor de apresentação); (iii) navegador de internet;  
z) pendrive de no mínimo 8 GB;

12.2 Para os candidatos que comprovarem hipossuficiência, poderá ser fornecido computador portátil

(notebook, ultrabook, laptop), de acordo com o estoque disponível na Academia Nacional de Polícia.

12.3 Material que o candidato deverá adquirir na Academia Nacional de Polícia (não será permitido utilizar itens adquiridos externamente, por questão de padronização do uniforme e isonomia entre os alunos):

a) agasalho, padrão ANP (somente casaco);  
b) boné preto com emblema da ANP;  
c) calça preta ripstop, padrão ANP (duas);  
d) camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP - eixo operacional (três);

e) camisa polo, padrão ANP (duas);  
f) cinto de nylon preto, tipo BDU - medidas da fita de aproximadamente 3,8 cm de largura e espessura de aproximadamente 0,2 cm;

g) cinto de nylon preto com velcro de 3,5 cm;  
h) coldre interno para saque de arma de porte "velado" no material "Kydex" ou polímero, na cor preta;

i) coldre para saque de arma de porte "ostensivo" no material "Kydex" ou polímero, na cor preta;  
j) óculos de segurança transparentes com proteção lateral para instruções de armamento e tiro;

k) protetor auricular/abafador externo, tipo concha;  
l) protetor auricular interno descartável (duas unidades, no mínimo);  
m) gandola preta ripstop, padrão ANP;

n) porta-earregador externo duplo de kydex ou polímero;  
o) short azul Royal, padrão ANP (somente para os homens);  
p) no mínimo dois pares de bombacha de borracha (elástico para utilização na barra da calça).

#### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, somente para o cargo de Delegado de Polícia Federal, contra a relação provisória dos candidatos que compareceram ao primeiro momento da avaliação psicológica e contra o resultado provisório: na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se

autodeclararam negros e no envio dos documentos necessários à matrícula no curso de formação, para os cargos de Delegado de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Polícia Federal, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 28 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21).

13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

13.3 Eventuais editais de convocação para o CFP, em segunda chamada, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21).

RAFAEL PINTO MARQUES DE SOUZA

Substituto

### DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 200406 - DITEC/PF

Nº Processo: 08200.007026/2020-96.

Inexigibilidade Nº 13/2021. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 00.565.830/0001-66 - LYNX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de sistema de captura e medição em alta velocidade para análise de eventos forenses relacionados com local de crime, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação combinado com importação direta, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023. Valor Total: R\$ 1.342.595,43. Data de Assinatura: 21/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 200358 - SR/PF/AL

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 08230.008325/2018-76.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 09.676.022/0001-40 - SERVVALE SERVICOS GERAIS DO VALE DO SAO FRANCISCO EIRE. Objeto: O objeto do presente instrumento é o acréscimo em 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) no item i - recepcionista sr e supressão de 25% (vinte e cinco por cento) no item ii - recepcionista shopping, visando atender as atuais demandas de atendimento da delegacia de imigração da sr/pf/al. Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 814.139,64. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

#### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-01-14, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2024. . Leia-se: Vigência: 20/01/2022 a 13/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

#### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2021 publicado no D.O de 2022-01-21, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 38/2022. . Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 38/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200346

Nº Processo: 08255002935202001. Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de recepção, copeiragem, almoxarifado e jardinagem, a serem prestados nas instalações da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas Delegacias descentralizadas.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 24/01/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Antonio Carlos Magalhães, Itaigara - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200346-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/02/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS

Pregoeira

(SIASGnet - 21/01/2022) 200346-00001-2022NE000033

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200392 - SR/PF/CE

Número do Contrato: 03/2018-SR/PF/CE.

Nº Processo: 08270.017123/2017-68.

Pregão. Nº 9/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ. Contratado: 04.808.914/0001-34 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 03/2018-SR/PF/CE, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará e da Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, conforme estabelecido em Edital e anexos. Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 723.638,40. Data de Assinatura: 21/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).



Data e hora da consulta: 28/12/2021 10:10

Usuário: \*\*\*.984.846-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	193

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	172391	0374020227	449052	200406	PF9990APO21

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
24/12/2021	Ordinário	08200.007026/2020-96	0,0000	1.342.595,43

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
00.565.830/0001-66	LYNX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01258-020
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
AIMBERE 1887 SUMARE	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS E METROLOGIA EM ALTA VELOCIDADE PARA FINS FORENSES.

INEXIBILIDADE 13/2021-DITEC

#### Local da Entrega

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

#### Informação Complementar

20040607000132021 - UASG Minuta: 200406

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	24/12/2021 12:15:04	Alteração

Data e hora da consulta: 28/12/2021 10:10

Usuário: \*\*\*.984.846-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.342.595,43

#### Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Sistema para obtenção de imagens e metrologia em alta velocidade para fins forenses, com sensibilidade no espectro de luz visível, ultravioleta e infravermelho, com adaptação para uso em microscópio, acompanhado de acessórios e softwares. (1) Câmera de alta velocidade (2 unidades no sistema). (2) Tripés, lentes, conjuntos de distanciadores, kits de acoplamento, roteador, notebook e maletas. (3) Sistema de iluminação. (4) Manual e guias de uso e treinamento.	1.342.595,43

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/12/2021	Inclusão	1,00000	1.342.595,4300	1.342.595,43

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

NIVALDO PONCIO

\*\*\*.711.737-\*\*

24/12/2021 12:15:04

##### Gestor Financeiro

LUIS OTAVIO GOUVEIA

\*\*\*.459.651-\*\*

24/12/2021 10:50:13